



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº. 639, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

*“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências”.*

**JOÃO ADIRSON PACHECO** PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Pavimentação e recapeamento de diversas ruas

Recurso Próprio: R\$ 75.000,00

Total de Recursos Próprios: R\$ 75.000,00

**Artigo 2º** - As despesas oriundas do projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), correrão por conta de recursos próprios.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2012.

Registrado nesta Secretaria sob o nº 639  
fis. 05 Livro nº 02 Data  
Pub. 19/05/2012 e Publicado  
por afixação, no quadro de desta P. M., conforme  
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinicius Mansur Sabbag  
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos  
OAB/SP nº 210.037

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal